



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. Nº ..... LEI Nº 1.266 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1976

" QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE FANFARRA A ESCOLA DE 1º GRAU ".

O DR RUBENS APARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal Substituto, do município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação a titulo gratuito, á Escola Estadual de 1º grau de Paulistania de instrumentos para fanfarra adquiridos pela Carta Convite nº 56/76.

Art. 2º - A doação será formalizada através de documento da beneficiaria para que se processe a competente baixa desses bens nos respectivos registros patrimoniais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dezembro de 1976 Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de

  
Dr. Rubens Aparecido Benazio  
Prefeito Municipal - Substituto

Registrada e Publicada nesta Prefeitura na data supra

  
Fausto de Marco  
Diretor Administrativo